



TJMG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 8 Sala: 806

OFÍCIO CIRCULAR DA CORREGEDORIA Nº 127/CEJA/2019

OFÍCIO CIRCULAR Nº 127/CEJA/2019

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais, com competência em matéria da infância e da juventude

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG

Assunto: Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0074841-65.2019.8.13.0000. Adoção Internacional.

Senhor Juiz de Direito,

Considerando que a criança ou o adolescente, adotado por meio da adoção internacional, somente pode deixar o território nacional após o trânsito em julgado da sentença de adoção, sendo que, após o deferimento da adoção internacional, ainda é necessária a emissão de documentos, entre eles o passaporte e o visto consular.

Considerando o tempo aproximado de 60 (sessenta) dias, durante o qual os adotantes permanecem em território nacional, a fim de cumprirem todos os trâmites relacionados à adoção internacional, período em que os adotantes deixam de exercer as responsabilidades civis e atividades laborais no país de residência.

Considerando que as idades de crianças e de adolescentes adotados por meio da adoção internacional, comumente, se encontram próximas ao limite etário determinado pela autoridade central do país de acolhida.

Solicito a Vossa Excelência que, tão logo seja concluído o estágio de convivência entre adotantes e adotandos e após o recebimento do correspondente relatório técnico, seja promovida celeridade aos trâmites processuais e pronunciada a sentença.

Atenciosamente,

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA

Corregedor-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Geraldo Saldanha da Fonseca, Corregedor-Geral de Justiça**, em 19/07/2019, às 10:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2424417** e o código CRC **D9914963**.